

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

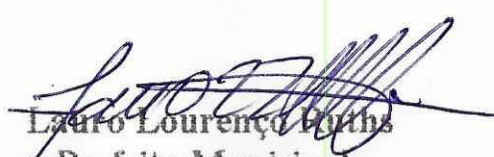
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 100/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município e Artigo 131 Letra "A" da Lei Municipal 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 28.12.90, resolve CONCEDER QUINQUÊNIO, conforme abaixo relacionado, a contar de 01 de Março de 1999.

<u>NOME</u>	<u>C.P.F.</u>	<u>CARGO</u>	<u>PORC</u>
Luiz Carlos Buckner	706.233.179-15	Pintor Pl. Painéis	5%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Março de 1999.


Lauro Lourenço Mutha
Prefeito Municipal